



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de pneus novos, de primeiro uso, destinados aos veículos automóveis e motocicletas pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe – SSP/SE, conforme medidas, quantitativos e demais especificações constantes neste Termo de Referência, visando à manutenção das condições adequadas de segurança, conservação e operacionalidade da frota.

1.2 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Código Igesp	Tipo	Referência / Medida	Quantidade
1	169446 - 4	Automóvel	205/55 R16	6
2	462635 - 4	Automóvel	185/60 R15	14
3	284541 - 5	Automóvel	265/70 R16	30
4	361705 - 0	Automóvel	245/70 R16	14
5	472060-1	Automóvel	225/70 R16	12
6	109936 - 1	Automóvel	215/75 R17,5	6
7	445063 - 9	Automóvel	215/65 R16	8
8	401706 - 4	Automóvel	265/60 R18	8
9	472064 - 4	Automóvel	215/50 R17	8
10	184070 - 3	Automóvel	195/65 R15	6
11	472061 - 0	Motocicleta	DIANTEIRO 90/90-21	4
12	472062 - 8	Motocicleta	TRASEIRO 130/80-17	7
13	169448 - 0	Motocicleta	TRASEIRO 120/80-18	7

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – O instrumento contratual ou equivalente oferecerá maior detalhamento quanto à data de início e término da vigência.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 342/2023 e demais normas aplicáveis à matéria.

4.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A aquisição é necessária para manutenção das condições adequadas de segurança, conservação e operacionalidade da frota da SSP/SE, considerando que os pneus constituem itens essenciais ao regular funcionamento dos veículos empregados diariamente nas atividades administrativas, operacionais e de atendimento às demandas de segurança pública.

4.2 – A aquisição permitirá a substituição dos pneus que apresentem desgaste, avarias ou tenham atingido o limite de utilização recomendado, proporcionando maior segurança aos servidores que utilizam os veículos e motocicletas, às equipes operacionais e às demais pessoas envolvidas na circulação e nas atividades desenvolvidas pelas unidades da SSP/SE.

5.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 – Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, não remoldados, não recauchutados e não recondicionados, compatíveis com as medidas indicadas na relação de aquisição.

5.2 – Os pneus deverão atender integralmente às medidas, índices de carga e velocidade aplicáveis aos veículos da frota, bem como aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação e regulamentação vigentes.

5.3 – Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem deformações, rachaduras, cortes, sinais de armazenamento inadequado ou quaisquer defeitos que comprometam sua segurança, desempenho ou vida útil.

5.4 – Quando aplicável, os pneus deverão possuir certificação, registro ou identificação exigida pelos órgãos competentes, inclusive os requisitos regulamentares do INMETRO.

Garantia da contratação

5.5 – A Contratada deverá assegurar a garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, observadas as condições do fabricante e a legislação aplicável, responsabilizando-se pela substituição dos itens que apresentem vícios ou defeitos não decorrentes de uso inadequado.

Da habilitação fiscal

5.6 – Como condição para prosseguimento do processo de contratação, será exigida a documentação de habilitação fiscal prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, incluindo inscrição no CNPJ, inscrição nos cadastros de contribuintes pertinentes, regularidade perante as Fazendas competentes, Seguridade Social e FGTS, conforme aplicável.

6.0 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 – O prazo de entrega será definido na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, contado do seu recebimento pela Contratada, observadas as necessidades operacionais da SSP/SE.

6.2 – A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em horário previamente acordado, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e dos documentos de garantia, quando aplicáveis.

Materiais a serem disponibilizados

6.3 – Para o perfeito atendimento da contratação, a Contratada deverá fornecer os pneus nas medidas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos.

6.3.1 – Fornecer os itens conforme as especificações e quantitativos estabelecidos;

6.3.2 – Garantir a qualidade e a procedência dos pneus;

6.3.3 – Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou divergências de especificação;

6.3.4 – Substituir, sem ônus adicional, os itens defeituosos ou em desacordo com as especificações;

6.3.5 – Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração.

7.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Fornecer as informações necessárias ao adequado fornecimento;

7.2 – Receber, conferir e fiscalizar os materiais entregues;

7.3 – Rejeitar produtos em desacordo com as especificações;

7.4 – Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas.

8.0 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento será o de menor preço, observadas as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Do pagamento

8.2 – O pagamento será efetuado após o recebimento e aceite dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada e atestada pelo setor responsável.

Prazo de pagamento

8.3 – O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, no prazo previsto nas normas financeiras vigentes, mediante crédito em conta indicada pela Contratada.

9.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 – O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação compatível com a Lei nº 14.133/2021 e com o valor estimado da aquisição, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, observadas as condições do instrumento convocatório ou aviso de contratação.

9.2 – A empresa contratada deverá comprovar que atua em ramo compatível com o objeto e atender às exigências de habilitação previstas no procedimento. Eventuais inconformidades dos produtos deverão ser sanadas nos prazos definidos pela Administração, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

10.0 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 – A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela SSP/SE, competindo-lhes verificar a conformidade dos pneus entregues com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**LUIZ CARDEN
MARCELINO
MEDEIROS:503
63468587**

Assinado de forma
digital por LUIZ CARDEN
MARCELINO
MEDEIROS:50363468587
Dados: 2026.10.08
10:27:17 -03'00'